DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019 | Ano II | Edição nº 217 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.288, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, da Lei n° 1.300, de 21/06/2018, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019;

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.300, de 21 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 02 de Setembro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 4 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa 1.900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 5 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa 178,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 7 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 879,00

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0201 ASSESSORIA JURIDICA

Ficha: 2904.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 3704.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 600,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 3804.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 30,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 4004.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 3.960,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 4104.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 50,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 8415.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 150,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 9626.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 45,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 100 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.880,00

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 127 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 189.651,78

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 160 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 165 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 166 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 2.840,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 179 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 150,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 202 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 7.293,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 213 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 14.090,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 223 12.365.0160.2025.0000 Assistência Educac. à Criança de Zero a Seis Anos 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 229 12.365.0160.2025.0000 Assistência Educac. à Criança de Zero a Seis Anos 30,37

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0702 FUNDEB

Ficha: 249 12.361.0161.2054.0000 FUNDEB 600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 265 12.365.0161.2052.0000 FUNDEB 22.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 292 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 315 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 2.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 320 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 5.469,80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 329 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 330,20

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 1001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 344 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Es 1.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 277.027,15

REDUÇÕES

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 1 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa -2.905,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 6 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa -52,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0201 ASSESSORIA JURIDICA

Ficha: 2304.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 3504.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -600,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 4404.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -4.040,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 8515.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -40,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 8615.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -30,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 9015.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -80,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 101 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -3.925,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 148 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 116 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -112.945,78

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 122 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -11.176,52

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 129 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -65.529,48

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 163 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 168 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -2.840,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 214 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar -13.350,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 215 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar -740,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 180 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -25,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 183 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -8,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 187 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -104,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 190 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -13,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 198 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 199 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -740,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 200 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -1.646,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 201 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -93,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 204 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 205 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -1.314,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 222 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educac. à Criança de Zero a Seis Anos -2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 226 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educacional à Criança de Zero a Seis Anos -18,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 230 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educacional à Criança de Zero a Seis Anos -12,37

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0702 FUNDEB

Ficha: 247 12.361.0161.2054.0000 FUNDEB -600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 258 12.365.0161.2052.0000 FUNDEB -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 260 12.365.0161.2052.0000 FUNDEB -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 294 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 313 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 317 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 327 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 1001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 346 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento -1.600,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -277.027,15

DECRETO Nº 1.289, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 78.494,87 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 007 - 04.122.0045.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 084 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 085 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 2.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 166 - 12.361.0142.2058.0000 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fund. 13.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 181 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 186 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 198 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 199 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 24.094,87

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 312 - 08.244.0106.2032.0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social 800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 317 - 08.244.0106.2032.0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social 8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 015 - 08.244.0105.2033.0000 Manutenção do Fundo Social Solidariedade -7.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 097 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Estradas Rodagem Municipal -2.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 174 - 12.361.0150.1025.0000 Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F. -38.094,87

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 185 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 214 - 12.365.0142.2024.0000 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil. -8.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 270 - 12.364.0156.2027.0000 Manutenção do Ensino Superior -8.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 333 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 335 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 02 de Setembro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.292, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 57.610,35 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 038 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 041 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 085 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Estradas Rodagem Municipal 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 124 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Ambulatorial 4.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

GRATUITA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 166 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar – Educ. Fundamental 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 168 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar – Educ. Fundamenta 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 174 - 12.361.0150.1025.0000 Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F. 1.318,95

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 181 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 80,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 198 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 32.211,40

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 016 - 08.244.0105.2033.0000 Manutenção do Fundo Social Solidariedade -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 097 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Estradas Rodagem Municipal -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 116 - 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 199 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -32.211,40

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 201 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -13.318,95

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 214 - 12.365.0142.2024.0000 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -80,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 12 de Setembro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.295, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 245.687,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 035 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 22.480,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 041 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 069 - 04.123.0056.2007.0000 Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação 2.008,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 085 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 18.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 087 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 86.650,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 090 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 449,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp.e Estradas Rodagem Municipal 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 166 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar – Educ. Fundamental 12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 168 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar – Educ. Fundamental 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 213 - 12.365.0142.2024.0000 Manut. da Merenda Escolar - Educação Infantil. 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 214 - 12.365.0142.2024.0000 Manut. da Merenda Escolar - Educação Infantil. 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 202 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 320 - 08.244.0106.2032.0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social 13.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 344 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serv. Capt., Trat. e Distribribuição de Água 45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 347 - 17.512.0200.2038.0000 Manut . Serv. Capt., Tratamento e Distrib. de Água 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 352 - 17.512.0200.2038.0000 Manut. Serv. Capt., Tratamento e Distrib. de Água 4.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 016 - 08.244.0105.2033.0000 Manutenção do Fundo Social Solidariedade -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 017 - 08.244.0105.2033.0000 Manutenção do Fundo Social Solidariedade -28.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 038 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral -100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 054 - 05.153.0300.2072.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar -2.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 055 - 05.153.0300.2072.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 059 - 05.153.0300.2072.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 076 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -55.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 078 - 15.451.0180.1005.0000 Pavimentação Asfaltica e Recap. em Ruas e Avenida -24.250,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 097 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Estradas Rodagem Municipal -19.749,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 107 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Ambulatorial -22.480,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 174 - 12.361.0150.1025.0000 Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 198 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Transporte de Alunos -15.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 199 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -23.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 276 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 277 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -1.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 278 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 279 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 280 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -4.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 281 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 282 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 283 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 284 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -3.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ficha: 285 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 332 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 333 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 335 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -4.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 340 - 08.243.0106.2034.0000 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 373 - 11.334.0212.2077.0000 Manutenção do PAT e Banco do Povo -2.008,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 17 de Setembro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.297, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 38.310,35 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 037 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 600,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 041 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

JURÍDICA

Ficha: 046 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 445,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Estradas Rodagem Municipal 1.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 166 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar - Educação Fundamental 6.268,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 168 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar - Educação Fundamental 4.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 213 - 12.365.0142.2024.0000 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil 2.570,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 214 - 12.365.0142.2024.0000 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil 410,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 186 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 6.337,35

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 189 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 2.435,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 202 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 229 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 4.145,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 320 - 08.244.0106.2032.0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 321 - 08.244.0106.2032.0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 038 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral -1.545,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 097 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Estradas Rodagem Municipal -1.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 174 - 12.361.0150.1025.0000 Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F. -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 179 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -94,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -9.275,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 185 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.392,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 190 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -13,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 200 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 219 - 12.365.0160.1026.0000 Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.. -27,76

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 220 - 12.365.0160.1026.0000Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I. -9,89

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 227 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -380,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 228 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -1.868,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 230 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -6.580,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 232 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -25,70

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 322 - 08.244.0106.2032.0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 27 de Setembro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicados

ATENÇÃO APOSENTADO E PENSIONISTA

Pelo presente informamos que a isenção de IPTU para aposentados a ser aplicada para o ano que vem (2020) deverá ser requerida no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2019, não valendo por tanto para o próximo ano a documentação que foi entregue neste ano.

Assim, caso queira ser beneficiado para o próximo ano com isenção, deverá apresentar no prazo acima, a documentação constante no decreto n° 572 de 12 de junho de 2012 que segue:

1- Cópia do Carnê de IPTU do último exercício

2- Cópia da certidão de casamento (ou óbito se falecido o cônjuge);

3- Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão no valor exigido por lei, até 02 (dois) salários mínimos (Extrato de pagamentos, fornecido pela Previdência Social (www.previdencia.gov.br)

4- Cópia do CPF e RG;

5- Cópia da escritura do imóvel.

6- Preencher o TERMO DE DECLARAÇÃO onde consta que o aposentado possui apenas um (1) único bem imóvel.

Este TERMO DE DECLARAÇÃO deverá ser assinado. (Está dispensado o reconhecimento de firma de acordo com a Lei Federal n° 13.726.

OBS- O aposentado deve residir no imóvel para conseguir a concessão e possuir apenas um único imóvel.

Lei Municipal n° 71 de 8 de março de 1995 e suas alterações.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Cincinato Braga, 360, centro no Setor de Atendimento.